



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 009/2011

de 24 de fevereiro de 2011.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

“Remeter à Câmara Municipal um Projeto de Lei estabelecendo uma melhor remuneração aos Conselheiros Tutelares de Vila Valério, compatível com a responsabilidade do cargo que exercem.”

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar foi uma das inovações instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O Legislador Federal idealizou a municipalização desse órgão, com uma gestão participativa da comunidade, criando, simultaneamente, os Conselhos e Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Constituição da República, no art. 227, § 7º, prevê que "no atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204", o qual assegura, dentre outras diretrizes, a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis" (inc. II).

Instituído através da Lei Municipal nº 165/2000, o Conselho Tutelar de Vila Valério é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Preconiza a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 150, incisos I e II:

“Art. 150 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e tem por objetivo:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Somos sabedores de que os conselheiros tutelares de nosso Município, além de se engajarem nessa causa tão nobre no horário normal de expediente, às vezes perdem o final de semana ou o dia de folga visando solucionar problemas alusivos ao Conselho.

É preciso assegurar que pessoas competentes eleitas pelo voto popular tenham a valorização que merecem. Por tal razão, é que solicitamos a Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe à Câmara Municipal, para apreciação por parte dos Edis que a compõem, um Projeto de Lei estabelecendo uma melhor remuneração para os Conselheiros Tutelares de nosso Município, compatível com a responsabilidade do cargo que exercem.

Isto posto, esperamos o acolhimento à nossa reivindicação com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 24 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI DOS SANTOS
Vereador